



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

DECRETO Nº 025/CMSR/2020

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG, por seus membros, com fulcro no disposto do **Artigo 84 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, baixa o presente **Decreto**:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 560/2013, de 23 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO, o Feriado Municipal do dia 01 (um) de outubro, dia de Santa Terezinha;

CONSIDERANDO, as regras de isolamento social;

CONSIDERANDO, as medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO, o enfrentamento no combate à pandemia da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nesta Casa Legislativa no dia **02 (dois) de outubro de 2020, sexta-feira.**

Art. 2º - As atividades voltarão a funcionar na segunda-feira, **dia 05 de outubro** do corrente mês, conforme expediente previsto no artigo 5º, do Decreto Legislativo nº 005/CMSR/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 30 de setembro de 2020.

Ver. Neilton da Paz Marques
Presidente da Câmara Municipal